



## RESOLUÇÃO Nº 001/CMAS/2022

**Dispõe sobre a aprovação da proposta de transferência de recursos de Políticas Públicas nº 55901330170202102.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias – CMAS/DC, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e pela Lei Municipal nº 2267 de 13 de julho de 2009.

Considerando o Art. 20, inciso XII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social, de 19 de setembro de 2018, que dispõe sobre as atribuições dos membros do Colegiado.

### **RESOLVE:**

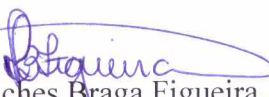
**Art. 1º** - Aprovar a proposta de transferência de recursos por meio de Políticas Públicas nº 55901330170202102, acompanhando a Decisão Ad Referendum nº 01/2021 de 30/12/2021, para estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) GND 4, a serem destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Alta e Média Complexidade, CNPJ: 29.138.328/0001-50, localizada na Avenida Brigadeiro Lima e Silva, nº 1618, Jardim 25 de Agosto, CEP: 25071-182 – Duque de Caxias/RJ, para serem direcionados aos seguintes Equipamentos:

- CRAS Vila Maria Helena;
- CRAS Figueira;
- CRAS Centenário;
- Unidade de Acolhimento Casa Social Reviver;


- Centro de Convivência do Idoso; e
- CREAS Centenário.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 05 de janeiro de 2022.

  
Marcia Sanches Braga Figueira  
Presidente do CMAS

**Marcia Figueira**  
**Presidente CMAS**

  
Alice Bernardo de Melo  
Secretária Executiva do CMAS

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL  
Nº 7088 DE 07/01/2022

